



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### Pregão Eletrônico n.º 018/2010

(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 3.931/01, 5.450/05 e 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações)

Unidade:	CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Registro de preços para futuras aquisições de Estações de Trabalho para os Órgãos da Justiça do Trabalho – microcomputadores de uso corporativo.
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
Dia:	Consultar o portal <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Hora:	Consultar o portal <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Local:	<a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333, Coordenadoria de Licitações e Contratos, CEP 70070-600, Brasília-DF
Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais  
[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br), conforme o art. 19 do decreto n.º 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais  
[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)



## 1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é o registro de preços para futuras aquisições de Estações de Trabalho para os Órgãos da Justiça do Trabalho – microcomputadores de uso corporativo, com suporte de serviços associado, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, na quantidade relacionada na tabela abaixo, e, ainda, na forma descrita neste edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para registro	Pedido mínimo
1	Estação de trabalho – Microcomputador “desktop” Tipo I, com gerenciamento remoto, conforme descrição no Anexo I.	Un	12.000	10
<b>CATMAT: BR0011428</b>				

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para registro	Pedido mínimo
2	Estação de trabalho – Microcomputador “desktop” Tipo II, com gerenciamento remoto, conforme descrição no Anexo I.	Un	2.000	10
<b>CATMAT: BR0011428</b>				

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para registro	Pedido mínimo
3	Placa de vídeo PCI, conforme descrição no Anexo I.	Un	2.000	10
<b>CATMAT: BR0150487</b>				

- 1.2. A prestação de assistência técnica consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.
- 1.3. Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.
- 1.4. O Contratante poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todos os materiais supracitados, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento indicado na tabela acima.



## **2. Condições para Participação**

- 2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.
- 2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.1.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.1.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST.

## **3. Credenciamento dos Representantes**

- 3.1. O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.
- 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.



- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### **4. Forma de Apresentação da Proposta**

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados o preço unitário, expresso em reais, incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 4.1.1. No campo apropriado do sistema, o licitante deverá informar a quantidade a ser registrada;
- 4.1.2. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.
- 4.2. A proposta deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.
- 4.3. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” solicita-se que sejam incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados:
- 4.3.1. Prazo de entrega dos equipamentos e das placas de vídeo de, no máximo, quarenta e cinco dias e vinte dias, respectivamente, contados da assinatura do contrato;
- 4.3.2. Prazo de garantia dos equipamentos e das placas de vídeo de, no mínimo, trinta e seis meses e doze meses, respectivamente, contados do recebimento definitivo do objeto;
- 4.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.5. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
- 4.5.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 4.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;



- 4.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.
- 4.6. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

## **5. Critério de Aceitabilidade dos Preços**

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados, e serão irrealizáveis até a data de assinatura da Ata de Registro de preços.
- 5.1.1. Após a referida assinatura, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão, conforme disciplinado no item 15.1 deste edital.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços excessivos ou inexeqüíveis.
- 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 5.2.2. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.

## **6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação**

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
- 6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cujos dados disponíveis revelem estar em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.



- 6.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. **Se estiverem participando do certame microempresas e empresas de pequeno porte, após verificação automática perante a Receita Federal do porte da empresa, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07.**

## **7. Julgamento das Propostas e Habilitação**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:
- 7.1.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto;
- 7.1.2. A compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado para registro.



- 7.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.3. Não será aceita proposta com o quantitativo inferior ao total previsto para registro.
- 7.4. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis serão desclassificadas.
- 7.4.1. Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.4.2. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências
- 7.5. **O pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação de amostra do(s) produto(s) cotado(s), no prazo improrrogável de, no máximo, dez dias, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, observados os seguintes procedimentos:**
- 7.5.1. Preliminarmente à notificação para apresentação de amostra o pregoeiro poderá fazer diligências com a finalidade de verificar se a empresa está apta a atender a solicitação, entre as quais o exame de documentação técnica referente aos produtos ofertados, obtida na internet ou fornecida eletronicamente pelo participante, no prazo que lhe for estipulado, podendo desclassificá-la em caso negativo;
- 7.5.2. As amostras deverão estar devidamente embaladas e lacradas, identificadas com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, e acompanhadas dos softwares, CDs, *drives*, manuais, guias de instalação e outros documentos necessários para dirimir eventuais dúvidas, a fim de que possa ser verificada, em análise conclusiva, a conformidade com os atributos técnicos;
- 7.5.2.1. A avaliação deverá ser concluída em até três dias úteis.
- 7.5.3. As unidades dos equipamentos ofertados (amostras) deverão ser entregues neste Tribunal localizado no SAFS quadra 8, lote 1, bloco "A", Brasília – DF, CEP: 70070-600, na Seção de Administração de Equipamentos – SAEQ, sala 217, Fones: (61) 3043-4888 / 3043-4368;



- 7.5.4. Não caberá ao TST, sob qualquer hipótese, o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização dos testes nas amostras, sejam elas rejeitadas ou não;
- 7.5.5. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado;
- 7.5.6. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.
- 7.6. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
  - 7.6.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) disponibilizado no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.7. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.8. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.9. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, o proponente será afastado do certame e o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.10. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos.
- 7.11. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.
- 7.12. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



- 7.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14. **As empresas vencedoras do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*chat*), sob pena de serem descartados.**
- 7.15. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

## 8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:
- Habilitação jurídica;
  - Regularidade fiscal;
  - Qualificação econômica e financeira;
  - Qualificação técnica;
  - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
  - 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e
  - 8.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
- 8.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
  - 8.3.4.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
  - 8.3.4.2. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- 8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
  - 8.3.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela Internet.
- 8.3.6. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
  - 8.3.6.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela Internet, na forma da OS 207 do INSS, de 08-04-99.
- 8.4. **A qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e
  - 8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em que sejam nomeados os valores



do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.2.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que um quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais;

8.4.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

d) Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.4.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de:

8.5.1. Pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação e com o item ofertado.

8.5.1.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bem ou a prestação de serviço compatível com o objeto licitado, terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.



8.5.2. Relação dos postos de serviço para assistência técnica com, no mínimo, um posto em cada local de entrega, com sua identificação, endereço, CNPJ/CPF, responsável técnico e região de atuação, apenas para os itens 1 e 2.

8.5.2.1. Em caso de terceirização dos serviços de assistência técnica, deverá ser fornecida declaração de, no mínimo, uma empresa terceirizada por região de atuação.

8.5.2.1.1. Essas declarações deverão ser destinadas ao TST (explícito no texto), onde constem os dados solicitados neste item e o seu comprometimento com a prestação desse serviço.

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

8.6.1. Para conferir a qualificação técnica das empresas informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá visitar as instalações da proponente, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.

8.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

8.6.3. **Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL.**

8.6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados de forma virtual, utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no **prazo de uma hora** contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.6.4.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

8.6.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



- 8.6.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.7. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE 05/95), ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF.
- 8.6.8. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.9. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.6.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.6.11. **Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204, de 05/09/07.**

## **9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos**

- 9.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que **não podem conter nenhum tipo de anexo**, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.



- 9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as **razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contra-razões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST, sita no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333.

## **10. Prazo e Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato**

- 10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TST convocará o proponente vencedor para assinar a ata de registro de preços, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, o TST convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva nota de empenho.
- 10.3. As convocações de que tratam os itens 10.1 e 10.2 deverão ser atendidas no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de



decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas neste edital e no art. 28 do Decreto 5.450/05.

- 10.4. A assinatura do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficarão diretamente condicionadas à formalidade de assinatura do próprio contrato, e cabe à empresa fazer-se representar por profissional habilitado a cotejar a minuta com o instrumento obrigacional definitivo bem assim a firmá-lo.
- 10.5. O exame a que alude o item anterior se dará no recinto do Tribunal e poderá ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive fora do expediente normal de trabalho.
- 10.6. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.
- 10.7. Para segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a adjudicatária deverá optar, no montante de 5% do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:
  - 10.7.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - 10.7.2. seguro garantia;
  - 10.7.3. fiança bancária.
- 10.8. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em cinco dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item 10.2, sob pena de ser-lhe imputada multa, conforme item 20.4.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do adjudicatário a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais com o TST.
- 10.10. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.11. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 10.12. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.13. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.14. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **11. Vigência do Registro de Preços e do Contrato**

- 11.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de um ano.
- 11.2. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até noventa dias após o recebimento definitivo do objeto, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
  - 11.2.1. Referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último.

## **12. Fiscalização da Execução Contratual**

- 12.1. Na hipótese de aquisição dos produtos objeto do Registro de Preços, após a entrega da nota de empenho, a Administração designará um servidor, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada.
- 12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
  - 12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução bem assim indicar as ocorrências verificadas;
  - 12.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
  - 12.2.3. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;



12.2.4. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação**

13.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

13.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

13.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

13.2. Os produtos fornecidos em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido nas especificações, e estará obrigada a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

13.4. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TST, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **14. Condições de Pagamento**

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.



- 14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 420.
- 14.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 14.2. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 14.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 14.4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 14.5. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste instrumento, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

## **15. Reajustamento dos Preços**

- 15.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.



## 16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Entregar os produtos nos locais indicados no Anexo II deste Edital e executar os serviços, objeto desta licitação, em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital.
- 16.1.1. Por ocasião da entrega dos equipamentos, será requerido o fornecimento da documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.).
- 16.2. Prestar assistência técnica aos equipamentos, durante o período de garantia, na forma e prazo a seguir:
- 16.2.1. A assistência técnica referente aos itens 1 e 2 será prestada na modalidade “on-site” de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 16.2.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela Contratada, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.
- 16.2.3. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante.
- 16.2.4. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone com número de DDD igual ao da localidade do Contratante, ou por meio de prefixo “0800”. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa.
- 16.2.5. Na abertura do chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento ou da placa de vídeo.
- 16.2.6. O prazo de início de atendimento e reparo dos equipamentos será de, no máximo, vinte e quatro horas e quarenta e oito horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo Contratante à Contratada, conforme sistema de registro do próprio Contratante;



- 16.2.7. O prazo de início de atendimento e reparo ou substituição das placas de vídeo será de, no máximo, vinte e quatro horas e noventa e seis horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo Contratante à Contratada, conforme sistema de registro do próprio Contratante;
- 16.2.8. O término do reparo do equipamento e da placa não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciado pela Contratada à colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração em perfeitas condições de uso como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento ou da placa de vídeo.
- 16.2.8.1. O prazo máximo para o backup permanecer no TST não deverá ser superior a trinta dias.
- 16.2.9. Com relação ao item 3, as exigências quanto assistência técnica serão as mesmas, porém, não há necessidade de posto de serviço no local da assistência técnica do fornecedor.
- 16.3. Cumprir todos os requisitos descritos neste edital, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o Contratante.
- 16.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 16.5. Respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- 16.6. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- 16.7. Substituir o técnico mediante requerimento feito pelo Contratante, cuja substituição seja requerida em decorrência de avaliações do TST, não cabendo questionamentos, se entendido que:
- 16.7.1. O técnico não se adaptou ao serviço;
- 16.7.2. Falta experiência prática, embora tenha tempo de serviço demonstrado no currículo para a atividade delegada;
- 16.7.3. Existem problemas de qualquer ordem que o impossibilita de executar suas atividades/tarefas nos horários e escalas definidos pelo Tribunal;
- 16.7.4. O desempenho profissional e a conduta do técnico são prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.



- 16.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o TST.
- 16.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.10. A Contratada não será responsável:
- 16.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
  - 16.10.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 16.11. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **17. Obrigações do TST**

- 17.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST;
  - 17.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
  - 17.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **18. Alterações na Ata de Registro de Preços**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, e caberá ao TST promover as necessárias negociações com os fornecedores.
  - 18.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TST deverá:
    - 18.1.2.1. Convocar o fornecedor para negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e, se frustrada a



- negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 18.1.2.2. Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.
- 18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso, o TST poderá:
- 18.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, após confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 18.1.3.2. Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.
- 18.1.4. Se as negociações restarem sem êxito, o TST deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços pela adoção de medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

## **19. Cancelamento do Registro de Preços**

- 19.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.2. Deixar de retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 19.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior ao de mercado; e
- 19.1.4. Existirem razões de interesse público.
- 19.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 19.3. O fornecedor poderá, com antecedência de sessenta dias, solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



## **20. Sanções para o Caso de Inadimplemento**

- 20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- 20.1.1. Advertência;
  - 20.1.2. Multa;
  - 20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;
  - 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 20.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 20.1.3 e 20.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.
- 20.3. O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
- 20.3.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta horas caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 20.1.3 e 20.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.
- 20.4. O descumprimento do prazo de retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la bem assim no prazo de apresentação da garantia contratual ou a recusa em apresentá-la implicará a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total empenhado e do impedimento para contratar com o TST por período de até cinco anos.
- 20.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST, da garantia contratual ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



- 20.6. Aquele que, convocado no prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5450/05.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.
- 20.8. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.8.1. A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo.

## **21. Generalidades**

- 21.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 80001.
- 21.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 21.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 21.4. Faculta-se vistoria a fim de que o licitante tome ciência de todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 21.4.1. A vistoria deverá ser agendada na Seção de Administração de Equipamentos por meio do telefone (61) 3043-4368, sendo que não haverá vistoria na data marcada para a Sessão Pública.
- 21.5. No curso do contrato é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.



- 21.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br).
- 21.7. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 018/2010

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010, no Tribunal Superior do Trabalho, registra-se o preço da empresa abaixo identificada para futuras aquisições de Estações de Trabalho para os Órgãos da Justiça do Trabalho – Microcomputadores de uso corporativo, com suporte de serviços associado, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 018/2010. As especificações técnicas constantes do processo administrativo TST 503.813/2009-0, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de um ano, até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para registro	Pedido mínimo	Preço unitário registrado
1	Estação de trabalho – Microcomputador “desktop” Tipo I, com gerenciamento remoto, conforme descrição no Anexo I. Marca/Modelo: Fabricante:	Un	12.000	10	
2	Estação de trabalho – Microcomputador “desktop” Tipo II, com gerenciamento remoto, conforme descrição no Anexo I. Marca/Modelo: Fabricante:	Un	2.000	10	
3	Placa de vídeo PCI, conforme descrição no Anexo I. Marca/Modelo: Fabricante:	Un	2.000	10	
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone: (..) Fax: (..) Email:					

**José Tadeu Tavernard Lima**  
Secretário de Administração, Orçamento e  
Finanças

Nome  
Cargo  
Empresa

**Jumara Cristina Cerqueira Borges**  
Coordenadora de Licitações e Contratos  
Tribunal Superior do Trabalho



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

#### ITEM 01:

#### MICROCOMPUTADOR “DESKTOP” COM GERENCIAMENTO REMOTO – TIPO I

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO	A	Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de <b>160(cento e sessenta)</b> obtida com software BAPCO Sysmark 2007 no modo customizado com três iterações (ver instruções para o “benchmark” ao final das especificações).
		B	O microcomputador é capaz de executar o sistema operacional Microsoft Windows Vista, incluindo a interface Aero
2	PLACA-MÃE	A	Arquitetura ATX, BTX ou superior.
		B	Mínimo de 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR2-DIMM ou superior, que permitam expansão até no mínimo 8 (oito) Gigabytes.
		C	Mínimo de um slot livre tipo PCI-e x16. Mínimo de um slot livre PCI 32 bits.
		D	Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU. (Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema (gabinete), das temperaturas do processador e do gabinete (sistema) e da tensão utilizada pela fonte do computador.)
		E	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group)
		F	Suporte a FSB ou Hypertransport de 1333 MHz, Devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada.
		G	BIOS que permite atualização, Sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.
		H	Suporte a Boot por pendrive ou disco USB 2.0



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		I	Suporte a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado.
		J	Na inicialização do microcomputador será mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento.
3	PROCESSADOR	A	FSB ou Hypertransport de 1333 MHz.
		B	Memória cache L2 mínima de 4MB.
		C	Consumo máximo de 80 watts.
		D	Processador com 4 (quatro) núcleos.
		E	Cujo processo de fabricação esta vigente.
		F	Compatível com instruções x86-64 ou EMT64
		G	Compatível com instruções MMX, SSE, SSE2 E SSE3
		H	Suporte a virtualização de hardware
4	MEMÓRIA RAM INSTALADA	A	4GB – DDR2 800MHz – SDRAM ou superior com suporte à tecnologia “dual channel” (fornecimento de dois módulos de 2GB com ativação do “dual channel”). Expansível até no mínimo 8GB em modo dual channel
5	BIOS EM FLASH EPROM	A	Compatível com o padrão Plug & Play.
		B	Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS).
		C	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado.
		D	Função de registro de número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o microcomputador desligado.
		E	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
		F	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS.
		G	Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento ESPECIFICADO
6	INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS NA PLACA-MÃE	A	Controladora Serial ATA-300 (Sata II) para gerenciamento do disco rígido, com conectores para no mínimo 2 unidades de armazenamento
		B	Controladora Serial ATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		C	Controladora de vídeo integrada, com capacidade de 256MB. Possui 1 conector RGB (VGA), Possui 1 conector DVI ou superior, Ambos os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 2 monitores VGA, com resolução de até 1.900 x 1.200 com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor). Compatível com Directx 10 e WDDM ("Windows display Driver Model")
		D	Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "autosensing", leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2 802.3X função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches e suporte aos padrões DASH 1.0, WS-MAN, PXE 2.0, ASF 2.0, DMI 2.0 e RSS (Receive Side Scalling) e suporte ao protocolo SMNP. Permite acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
		E	Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out. Audio Full duplex com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete. O equipamento possui 1 auto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.
		F	Oito interfaces USB 2.0 instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de adaptação, sendo duas posicionadas na parte frontal do gabinete, com capacidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
		G	Interface serial padrão RS-232-C, com chipset UART 16550 e conector DB9.Suporte a segunda serial (COM2)
7	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	A	Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 320 GB, interface Serial ATA-300 (Sata II), velocidade de rotação de 7.200 rpm, velocidade de transferência de 300MBps,e buffer de 8 Mbytes
		B	Unidade Gravadora de DVD interna com interface Serial ATA velocidades mínimas de gravação de 8x DVD+R Velocidade de 48X para leitura de CD, 16X para leitura de DVD, luz indicadora de leitura e mecanismo de Ejeção de emergência na parte frontal da unidade.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
8	MONITOR DE VÍDEO LCD	A	01 Monitor de vídeo, policromático, LCD, com medida de 19", widescreen, com sinal RGB (VGA) Analógico e DVI-D digital ou superior. Conector D-sub 15 pinos, DVI-D ou superior. Caso o conector seja superior ao DVI-D deverá ser fornecido um adaptador para DVI-D.
		B	Plug & play padrão VESA DDC 2B, e é reconhecido e funciona corretamente com o sistema operacional Linux
		C	Suporte a 16 milhões de cores e resolução de no mínimo 1280 X 800 pontos na frequência de atualização de 75 Hz.
		D	Relação de contraste mínima real de 1000:1 capacidade de brilho de no mínimo 250 cd/m <sup>2</sup> e Dot Pitch de 0,300 mm (H). De sinal H/V separado, composto, SOG.
		E	Tempo de resposta máximo de 5 ms.
		F	Fonte de alimentação interna com comutação automática 100/220 V– 50/60 HZ.
		G	Ajuste de inclinação e altura da tela na base. Tela com função pivot e pilot
		H	Tratamento anti-reflexivo e anti-estático.
		I	Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).
		J	Cada monitor deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI e um cabo de alimentação.
		K	Consumo máximo de energia: 45 w Consumo de energia em espera (DPMS): no máximo 2 w
9	TECLADO EM PORTUGUÊS	A	Conexão USB, sem uso de adaptadores, o cabo deve possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário
		B	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, compatibilidade com o padrão ABNT2 e todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"
		C	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).
		E	Ajuste de inclinação.
		F	Possui bloco numérico separado das demais teclas



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
10	MOUSE ÓPTICO	A	Tecnologia óptica com resolução de no mínimo 400 dpi.
		B	Dois botões e “ <i>scroll wheel</i> ”, ambidestro (simétrico).
		C	Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse deve ser com fio, Cabo deve possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).
		E	Acompanhado de “ <i>mouse pad</i> ” com superfície adequada para utilização de mouse óptico.
		F	Plug-and-play compatível com Windows XP/Vista
11	GABINETE E FONTE	A	Possui no mínimo 2 (dois) conectores de alimentação para periféricos SATA.
		B	Fonte de alimentação 110/220 v – 50/60 HZ, bivolt automático com eficiência energética de 80% ou seja, possui tecnologia 80 plus, tecnologia PFC (Power Factor Correction), velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto “built in”, suporte a tecnologia “wake-on-lan” e potência nominal correspondente à configuração máxima aqui descrita, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas, podendo dispor de tomada destinada à alimentação do monitor de vídeo ou adaptador/conversor externo. Comprovação através do site <a href="http://www.80plus.org">http://www.80plus.org</a>
		C	Baixo nível de ruído.
		D	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
		E	Cor preta, prata, cinza ou combinação de ambos.
		F	Gabinete Small Desktop ou Small Form Factor, horizontal, podendo ser utilizado na posição vertical (com os devidos suportes), com volume não inferior a 9.000 cm <sup>3</sup> , e não superior a 14.000 cm <sup>3</sup> .



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		G	Tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas).
		H	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
		I	Auto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional.
		J	Cabo de força que permite a utilização de apenas uma tomada para o conjunto microcomputador/monitor (cabo “Y”).
		K	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio do software de gerenciamento devendo possuir dispositivo de segurança conectado à placa mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
		L	Acabamento interno com superfícies não cortantes.
		M	Permite a instalação de placas de expansão nos slots livres.
		N	Dispositivo de segurança contra abertura não autorizada do gabinete, composto de mecanismo interno e chaves com segredo, ou lingüeta com cadeado e respectivas chaves. As chaves terão segredos individuais e os cadeados deverão ter corpo em latão, com haste em aço temperado, largura mínima de 20 mm e máxima de 23 mm, espessura da haste mínima de 3,5mm e máxima de 4 mm. Deverá ser fornecido 2 (duas) chaves por unidade e 1 (uma) argola metálica.
12	SISTEMA OPERACIONAL PRÉ INSTALADO	A	Versão mais atualizada do Windows quando da emissão da Ordem de Fornecimento por parte da contratada com direito de “downgrade” para Windows XP Professional Service Pack 3 em Português. Deverá ser entregue uma lista com os registros das Licenças originais (OEM – COA Microsoft ) EXCLUSIVAMENTE E PESSOALMENTE ao supervisor do SSUP/CSUP/SETIN, em separado quando da entrega dos equipamentos, identificando o quantitativo, o número da licença original e o número de série do equipamento correspondente



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
13	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO	A	Compatibilidade integral com o microcomputador ofertado, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no software, comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
		B	Composto de funções de cliente e de servidor (o software executado como cliente, instalado em estações de trabalho, é responsável por enviar informações ao software executado como servidor, hospedado em host, para que este controle e gerencie as estações de trabalho).
		C	Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP e Windows Vista, com proteção SSL.
		D	Recursos de monitoramento remoto de atividade da memória, dos slots PCI, do adaptador de rede e demais periféricos, bem como da velocidade dos <i>coolers</i> , do processador e do gabinete, da temperatura do processador e do sistema, da tensão da fonte e da frequência do processador, permite o monitoramento de falhas iminentes do disco rígido (S.M.A.R.T)
		E	Funções de alerta do sistema remoto, alertas dos sensores de temperatura do processador e do sistema, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema.
		F	Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo ajuste de velocidade do processador, atualização de BIOS e firmware, bloqueio de portas e protocolos de rede e, também, gerenciamento pró-ativo de disco rígido.
		G	Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente as estações de trabalho, possibilitando à execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida, reduzindo o tempo de indisponibilidade para os usuários.
		H	Capacidade de inicialização remota da estação via rede, a partir de imagem, CD-ROM instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS MÍNIMOS
		<p>I Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade <i>multicast</i>, via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado.</p> <p>J Faz o inventário completo de hardware e software com o armazenamento das informações em banco de dados Oracle ou Microsoft SQL, permitindo gerar alertas em caso de alterações. O inventário de hardware inclui os números de serie do sistema, BIOS e HD. O horário para a realização do inventario é programável</p> <p>K Recursos de inventário dos softwares instalado na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>L Função de inventario diferencial (incremental e geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>M Recurso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória e processador mesmo com o sistema operacional inoperante.</p> <p>N Permite criar e armazenar imagens do SISTEMA OPERACIONAL de qualquer computador da rede da empresa de forma automática e centralizada, inclusive, para máquinas sem sistema operacional instalado utilizando a tecnologia PXE.</p> <p>O Permite fazer o bloqueio do uso dos aplicativos, a fim de evitar a utilização de programas não permitidos pela empresa. A proibição é seletiva a nível de usuário ou grupo de usuários, para que possa ser feita uma seleção compatível com as necessidades individuais de cada usuário.</p> <p>P Permite assumir o controle remoto do computador com as seguintes características principais: Permitir controle remoto em conexões com velocidade a partir de 56Kbps. Possui níveis de segurança para usuários ou grupo de usuários que tenham acesso remoto as estações. Permite que o usuário autorize o acesso.</p>



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		Q	A solução inclui: licença de uso do software ofertado, direito a atualização de versões e suporte telefônico durante todo o período de garantia do equipamento.
14	COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA	A	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma “FCC-B ou IEC6100 ou CICPR22/24 ou equivalentes”.
		B	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.
		C	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TUV-GS, TCO ou equivalente.
		D	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2.
15	COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE	A	Será apresentada HCL para o modelo de equipamento proposto e para uma distribuição Linux.
		B	Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacional Windows Vista Business, mediante presença lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado
		C	Para o equipamento ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o padrão WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force).
		D	O modelo do equipamento ofertado é compatível com Energy Star 4.0 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica.
		E	Será de responsabilidade da contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, Sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
		F	O equipamento ofertado ( <b>Marca e Modelo</b> ), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame.



**ITEM 02:**

**MICROCOMPUTADOR “DESKTOP” COM GERENCIAMENTO REMOTO E MONITOR DUPLO – TIPO II**

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO	A	Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de <b>160(cento e sessenta)</b> obtida com software BAPCO Sysmark 2007 no modo customizado com três iterações (ver instruções para o “benchmark” ao final das especificações).
		B	O microcomputador é capaz de executar o sistema operacional Microsoft Windows Vista, incluindo a interface Aero
2	PLACA-MÃE	A	Arquitetura ATX, BTX ou superior.
		B	Mínimo de 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR2-DIMM ou superior, que permitam expansão para até no mínimo 08 (oito) Gigabytes.
		c	Mínimo de um slot livre tipo PCI-e x16. Mínimo de um slot livre PCI 32 bits.
		d	Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU. (Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema (gabinete), das temperaturas do processador e do gabinete (sistema) e da tensão utilizada pela fonte do computador.)
		e	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group)
		f	Suporte a FSB ou Hypertransport de 1333 MHz, Devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada.
		g	BIOS que permite atualização, Sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.
		I	Suporte a Boot por pendrive ou disco USB 2.0



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		J	Suporte a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado.
		K	Na inicialização do microcomputador será mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento.
3	PROCESSADOR	A	Memória cache L2 mínima de 4MB.
		B	FSB ou Hypertransport de 1333 MHz.
		C	Consumo máximo de 80 watts.
		D	Processador com 4 (quatro) núcleos.
		E	Cujo processo de fabricação esta vigente.
		F	Compatível com instruções x86-64 ou EMT64
		G	Compatível com instruções MMX, SSE, SSE2 E SSE3
		H	Suporte a virtualização de hardware
4	MEMÓRIA RAM INSTALADA	A	4GB – DDR2 800MHz – SDRAM ou superior com suporte à tecnologia “dual channel” (fornecimento de dois módulos de 2GB com ativação do “dual channel”). Expansível até no mínimo 8GB em modo dual channel.
5	BIOS EM FLASH EPROM	A	Compatível com o padrão Plug & Play.
		B	Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS).
		C	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado.
		D	Função de registro de número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o microcomputador desligado.
		E	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
		F	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS.
		G	Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento ESPECIFICADO
6	INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS NA PLACA-MÃE	A	Controladora Serial ATA-300 (Sata II) para gerenciamento do disco rígido, com conectores para no mínimo 2 unidades de armazenamento.
		B	Controladora Serial ATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		C	Controladora de vídeo integrada, com capacidade de 256MB. Possui 1 conector RGB (VGA), Possui 1 conector DVI ou superior, Ambos os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 2 monitores VGA, com resolução de até 1.900 x 1.200 com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor). Compatível com Directx 10 e WDDM ("Windows display Driver Model")
		D	Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "autosensing", leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2 802.3X função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches e suporte aos padrões DASH 1.0, WS-MAN, PXE 2.0, ASF 2.0, DMI 2.0 e RSS (Receive Side Scalling) e suporte ao protocolo SMNP. Permite acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
		E	Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out. Audio Full duplex com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete. O equipamento possui 1 auto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.
		F	Oito interfaces USB 2.0 instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de adaptação, sendo duas posicionadas na parte frontal do gabinete, com capacidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
		G	Interface serial padrão RS-232-C, com chipset UART 16550 e conector DB9. Suporte a segunda serial (COM2)
7	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	A	Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 320 GB, interface Serial ATA-300 (Sata II), velocidade de rotação de 7.200 rpm, velocidade de transferência de 300Mbps, e buffer de 8 Mbytes.
		B	Unidade Gravadora de DVD interna com interface Serial ATA velocidades mínimas de gravação de 8x DVD+R Velocidade de 48X para leitura de CD, 16X para leitura de DVD, luz indicadora de leitura e mecanismo de Ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
8	MONITOR DE VÍDEO LCD	A	2 (dois) monitores LCD de mesma marca e modelo



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		B	Monitor policromático, LCD com medida de 19", widescreen, com sinal RGB (VGA) Analógico e DVI-D digital ou superior. Conector D-sub 15 pinos, DVI-D ou superior, Caso o conector seja superior ao DVI-D deverá ser fornecido um adaptador para DVI-D".
		C	Plug & play padrão VESA DDC 2B, e é reconhecido e funciona corretamente com o sistema operacional Linux
		D	Suporte a 16 milhões de cores e resolução de no mínimo 1280 X 800 pontos na frequência de atualização de 75 Hz.
		E	Relação de contraste mínima real de 1000:1 capacidade de brilho de no mínimo 250 cd/m <sup>2</sup> e Dot Pitch de 0,300 mm (H). De sinal H/V separado, composto, SOG.
		F	Tempo de resposta máximo de 5 ms.
		G	Fonte de alimentação interna com comutação automática 100/220 V– 50/60 HZ.
		H	Ajuste de inclinação e altura da tela na base. Tela com função pivot e pilot
		I	Tratamento anti-reflexivo e anti-estático.
		J	Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).
		K	Cada monitor deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI e um cabo de alimentação.
		L	Consumo máximo de energia: 45 w Consumo de energia em espera (DPMS): 2 w
9	TECLADO EM PORTUGUÊS	A	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, compatibilidade com o padrão ABNT2 e todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"
		B	Conexão USB, sem uso de adaptadores, o cabo deve possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário
		C	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).
		E	Ajuste de inclinação.
		F	Possui bloco numérico separado das demais teclas
10	MOUSE ÓPTICO	A	Dois botões e "scroll wheel", ambidestro (simétrico).
		B	Tecnologia óptica com resolução de no mínimo 400 dpi.
		C	Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse deve ser com fio, Cabo deve possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		E	Acompanhado de “mouse pad” com superfície adequada para utilização de mouse óptico.
		F	Plug-and-play compatível com Windows XP/Vista
11	GABINETE E FONTE	A	Fonte de alimentação 110/220 v – 50/60 HZ, bivolt automático com eficiência energética de 80% ou seja, possui tecnologia 80 plus, tecnologia PFC (Power Factor Correction), velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto “built in”, suporte a tecnologia “wake-on-lan” e potência nominal correspondente à configuração máxima aqui descrita, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas, podendo dispor de tomada destinada à alimentação do monitor de vídeo ou adaptador/conversor externo. Comprovação através do site <a href="http://www.80plus.org">http://www.80plus.org</a>
		B	Possui no mínimo 2 (dois) conectores de alimentação para periféricos SATA.
		C	Baixo nível de ruído.
		D	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
		E	Cor preta prata, cinza ou combinação de ambos.
		F	Gabinete Small Desktop ou Small Form Factor, horizontal, podendo ser utilizado na posição vertical (com os devidos suportes), com volume não inferior a 9.000 cm <sup>3</sup> , e não superior a 14.000 cm <sup>3</sup> .
		G	Tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas).
		H	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
		I	Auto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional.
		J	Cabo de força que permite a utilização de apenas uma tomada para o conjunto microcomputador/monitor (cabo “Y”).



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		K	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio do software de gerenciamento devendo possuir dispositivo de segurança conectado à placa mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
		L	Acabamento interno com superfícies não cortantes.
		M	Permite a instalação de placas de expansão nos slots livres.
		N	Dispositivo de segurança contra abertura não autorizada do gabinete, composto de mecanismo interno e chaves com segredo, ou lingüeta com cadeado e respectivas chaves. As chaves terão segredos individuais e os cadeados deverão ter corpo em latão, com haste em aço temperado, largura mínima de 20 mm e máxima de 23 mm, espessura da haste mínima de 3,5mm e máxima de 4 mm. Deverá ser fornecido 2 (duas) chaves por unidade e 1 (uma) argola metálica.
12	SISTEMA OPERACIONAL PRÉ INSTALADO	A	Versão mais atualizada do Windows quando da emissão da Ordem de Fornecimento por parte da contratada com direito de “downgrade” para Windows XP Professional Service Pack 3 em Português. Deverá ser entregue uma lista com os registros das Licenças originais (OEM – COA Microsoft ) EXCLUSIVAMENTE E PESSOALMENTE ao supervisor do SSUP/CSUP/SETIN, em separado quando da entrega dos equipamentos, identificando o quantitativo, o número da licença original e o número de série do equipamento correspondente.
13	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO	A	Compatibilidade integral com o microcomputador ofertado, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no software, comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
		B	Composto de funções de cliente e de servidor (o software executado como cliente, instalado em estações de trabalho, é responsável por enviar informações ao software executado como servidor, hospedado em host, para que este controle e gerencie as estações de trabalho).
		C	Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP e Windows Vista, com proteção SSL.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS MÍNIMOS
		<p>D Recursos de monitoramento remoto de atividade da memória, dos slots PCI, do adaptador de rede e demais periféricos, bem como da velocidade dos <i>coolers</i>, do processador e do gabinete, da temperatura do processador e do sistema, da tensão da fonte e da frequência do processador, permite o monitoramento de falhas iminentes do disco rígido (S.M.A.R.T)</p> <p>E Funções de alerta do sistema remoto, alertas dos sensores de temperatura do processador e do sistema, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema.</p> <p>F Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo ajuste de velocidade do processador, atualização de BIOS e firmware, bloqueio de portas e protocolos de rede e, também, gerenciamento pró-ativo de disco rígido.</p> <p>G Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente as estações de trabalho, possibilitando à execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida, reduzindo o tempo de indisponibilidade para os usuários.</p> <p>H Capacidade de inicialização remota da estação via rede, a partir de imagem, CD-ROM instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização.</p> <p>I Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade <i>multicast</i>, via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado.</p> <p>J Faz o inventario completo de hardware e software com o armazenamento das informações em banco de dados Oracle ou Microsoft SQL, permitindo gerar alertas em caso de alterações. O inventário de hardware inclui os números de serie do sistema, BIOS e HD. O horário para a realização do inventario é programável</p> <p>K Recursos de inventário dos softwares instalado na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>L Função de inventario diferencial (incremental e geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.</p>



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		M	Recurso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória e processador mesmo com o sistema operacional inoperante.
		N	Permitir criar e armazenar imagens do SISTEMA OPERACIONAL de qualquer computador da rede da empresa de forma automática e centralizada, inclusive, para máquinas sem sistema operacional instalado utilizando a tecnologia PXE.
		O	Permite fazer o bloqueio do uso dos aplicativos, a fim de evitar a utilização de programas não permitidos pela empresa. A proibição é seletiva a nível de usuário ou grupo de usuários, para que possa ser feita uma seleção compatível com as necessidades individuais de cada usuário.
		P	Permite assumir o controle remoto do computador com as seguintes características principais: Permitir controle remoto em conexões com velocidade a partir de 56Kbps. Possui níveis de segurança para usuários ou grupo de usuários que tenham acesso remoto as estações. Permite que o usuário autorize o acesso.
		Q	A solução inclui: licença de uso do software ofertado, direito a atualização de versões e suporte telefônico durante todo o período de garantia do equipamento.
14	COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA	A	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.
		B	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma "FCC-B" ou IEC6100 ou CICPR22/24 ou equivalentes"..
		C	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TUV-GS, TCO ou equivalente.
		D	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2.
15	COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE	A	Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Vista Business, mediante presença lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.
		B	Será apresentada HCL para o modelo de equipamento proposto e para uma distribuição Linux.
		C	Para o equipamento ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o padrão WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force).



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		D	O modelo do equipamento ofertado é compatível com Energy Star 4.0 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica.
		E	Será de responsabilidade da contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, Sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
		F	O equipamento ofertado ( <b>Marca e Modelo</b> ), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame.

### ITEM 03: PLACA DE VIDEO PCI-E

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	CONEXÕES	a	VGA e DVI
2	MEMÓRIA	b	Mínimo de 256 MB – DDR2
3	PROCESSADOR	c	Mínimo de 400 Mhz
4	COMPATIBILIDADE	d	Compatível com SLOT PCI-E 16x
5	DIMENSÕES	e	Altura do espelho de 7 cm, compatível com gabinete Small desktop / Slim / Perfil Baixo – referência Itautec modelo Infoway ST4260
6	INTERFACE DE MEMÓRIA	f	Mínimo de 64-bit

### INSTRUÇÕES PARA O BENCHMARK

Medida de desempenho:

Índice de desempenho medido pelo software BAPCO Sysmark 2007 e com o equipamento configurado nas condições a seguir:

a) Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido;



b) Instalar o sistema operacional MS Windows Vista Business (32bits), na versão para língua Portuguesa (Brasil) com o Service Pack 1;

c) Instalar os drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integram o equipamento, verificando as correções no Gerenciador de Dispositivos;

d) Remover protetor de tela;

e) Assegurar que a interface Windows \*Aero\* está ativada:

Clique com botão do lado direito no desktop -> Personalize -> Window color and appearance -> clique em Open Classic Appearance Properties for more color options – Assegurar que o item Windows \*Aero\* está habilitado (a opção Aero deve figurar na primeira opção da lista).

f) Configurar o modo de exibição de vídeo:

Perfis Corporativo, Desempenho e Compacto: Usar 1440x900 não entrelaçado, com 32 bits de cores e frequência máxima suportada pelo equipamento;

Perfil Sub-compacto: Usar resolução 1024x600 não entrelaçado, com 32 bits de cores e frequência máxima suportada pelo equipamento;

g) Desabilitar os serviços SuperFetch:

h) Clique no menu Start -> Run -> services.msc e procure pelo serviço SuperFetch, logo de um duplo-clique e entre em suas Properties e em Startup Type: escolha Disabled e clique em OK.

i) Desabilite o UAC (User Account Control)

Clique no menu Start -> Run -> msconfig e procure pela aba Tools, desça a barra de rolagem e selecione Disable UAC e em seguida clique em Launch em seguida em OK.

j) Desabilite o Windows Error Reporting:

Clique no menu Start -> Run -> services.msc e procure pelo serviço Windows Error Reporting, logo de um duplo-clique e entre em suas Properties e em Startup Type: escolha Disabled e clique em OK.

k) Desabilitar o gerenciamento de energia:

Clique no menu Start -> Run -> powercfg.cpl . Escolha High Performance e em seguida clique em Change plan settings e selecionar todas opções como Never.

l) Desativar barra de tarefas Always on top:

Clique com botão do lado direito no menu Windows task bar no botão -> Properties -> Taskbar -> desmarque Keep the taskbar on top of other windows.



m) Desabilitar opção de Esconder Ícones Inativos:

Clique com botão do lado direito no Windows\* task bar no botão-> Properties -> Select the Notification area tab and uncheck Hide inactive icons.

n) Desabilitar Windows Defender, Windows Update e Windows Firewall:

Clique no menu Start -> Run -> wscui.cpl e clique em Windows Defender, clique em Tools e logo em seguida clique em Options onde deverão ser desmarcadas todas as caixas de seleção.

De volta a janela principal escolha Windows Update, clique em Change Settings e escolha Never check for updates.

De volta a janela principal escolha Windows Firewall, clique em Change Settings e escolha a opção Off.

o) Desativar a Tela de Boas Vindas:

Abra Control Panel -> System and Maintenance -> Welcome Center. Desmarque Run at Startup no botão da tela Windows Welcome

p) Desativar System Protection:

Clique no menu Start -> Run -> sysdm.cpl e procure pela aba System Protection, em seguida desmarque todos os discos e escolha Turn System Restore Off quando solicitado e clique em OK.

q) Reinicializar o computador;

r) Instalar o Sysmark 2007 Preview;

s) Instalar o Sysmark 2007 Patch 4 ou superior, que deverá ser baixado no endereço (não necessita dos anteriores): <http://www.bapco.com/updates/SYSmark2007Preview-Patch4.exe>

t) Reinicializar o computador novamente após as instalações do Sysmark 2007;

u) Desfragmentar o disco rígido;

v) Clique no menu Start -> Run -> Rundll32.exe advapi32.dll,ProcessIdleTasks

x) Executar o Sysmark 2007 com 3 (três) interações.

w) O índice que deverá ser levado em conta nos resultados dos testes será o quesito "Official Rating"



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**Pregão n.º 144/2009 – Pág. 47**  
**Versão: 26/01/2010 17:19**

y) O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta técnica.



## ANEXO II

### LOCAIS DE ENTREGA (ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

TRIBUNAL	CNPJ	ENDEREÇO PARA ENTREGA
TST	00.509.968/0001-48	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, lote 01, Ed. TST, Setor de Almojarifado, Brasília-DF CEP: 70.070-600
TRT01	02.578.421/0001-20	Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 - Castelo CEP 20020-010 - SEALM - Subsolo
TRT02	03.241.738/0001-39	AV. Marquês de São Vicente, Nº 121, bloco A sala 411 Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01139-001, Telefone (11) 3150-2000, ramal 2720
TRT03	01.298.583/0001-41	Centro de Logística Integrada TRT/MG, Av. Ápio Cardoso, 100 – Bairro Cincão – Contagem – MG – CEP: 32371-615 – Tel: 31 3392-2104
TRT04	02.520.619/0001-52	Avenida Praia de Belas, nº 1.100 –Secretaria de informática sala 1101– Bairro Menino Deus - Porto Alegre/ RS - CEP 90110-903
TRT05	02.839.639/0001-90	Sede Administrativa - Edifício Presidente Médici: Rua do Cabral, 161, Térreo - Nazaré CEP: 40055-010 - Salvador-BA TEL: (71)3319-7676
TRT06	02.566.224/0001-90	Av. Cais do Apolo, 617-Bairro do Recife, Cep: 50030-230 - Recife-PE
TRT07	03.235.270/0001-70	Rua Vicente Leite, 1.281 - Anexo II 9º andar Secretaria de tecnologia da Informação - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-162
TRT08	01.547.343/0001-33	Seção de Almojarifado - Av. D. Pedro I, 746 - Umarizal - CEP 66050-100 - Belém-PA
TRT09	03.141.166/0001-16	Setor de Almojarifado, Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Bairro Cajuru - Curitiba - PR CEP: 82900-110 Telefone: (41) 3361-7954 ou 3361-7955
TRT10	02.011.574/0001-90	Prédio de Apoio - SGAN Quadra 916, Lote A2, Cep: 70790-160 - Brasília – DF
TRT11	01.671.187/0001-18	Secretaria de Tecnologia da Informação - Rua Visconde de Porto Alegre, 1.265 - 4º andar, bairro Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM, CEP: 69.020-130
TRT12	02.482.005/0001-23	Almojarifado Central - SAMOX/TRT12 - Rua Santos Saraiva, nº 1309, fundos - Estreito CEP: 88070-101 - Florianópolis - SC Fone: (48) 3216-4018
TRT13	02.658.544/0001-70	Rua Monsenhor Valfredo Leal, 61 - Tambiá CEP: 58020-540 - João Pessoa - PB - Serviço de Material e Patrimônio
TRT14	03.326.815/0001-53	Av. Rio Madeira, nº. 3997 - Alphaville - CEP. 78.905-450
TRT15	03.773.524/0001-03	Rua Ângela Signori Grigol, 5 -Jardim América - Distrito de Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP 13084-405 (saida para Paulínia, KM 116)
TRT16	23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Bairro Areinha - CEP 65030-015 - São Luís – MA
TRT17	02.488.507/0001-61	Almojarifado: Clube Vitória, Rua Padre José de Anchieta, 58, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29018-070
TRT18	02.395.868/0001-63	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 - Setor Bueno - CEP: 74.215-901 - Goiânia-GO
TRT19	35.734.318/0001-80	Almojarifado do TRT 19ª Região - Rua Artur Jucá, 179 - Centro - 57020-440 - Maceió/AL (primeira rua paralela à Avenida da Paz)
TRT20	01.445.033/0001-08	Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm. Gov. Augusto Franco - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49080-190 - PABX: (79) 2105-8888



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Pregão n.º 144/2009 – Pág. 49  
Versão: 26/01/2010 17:19

TRIBUNAL	CNPJ	ENDEREÇO PARA ENTREGA
TRT21	02.544.593/0001-82	Secretaria de Tecnologia da Informação - Av. Capitão Mor-Gouveia, 1738 Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59063-400 PABX: (84) 4006-3000 Natal-RN
TRT22	03.458.141/0001-40	Seção de Almoxarifado - Rua João da Cruz Monteiro, nº 1.694 – Bairro Cristo Rei - Teresina/PI - CEP: 64014-210
TRT23	37.115.425/0001-56	Setor de Almoxarifado - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Prédio Administrativo 2º Subsolo - Centro Político e Administrativo - Cuiabá / MT - CEP: 78050-955 - Tel: (65)3648-4105 / 4104
TRT24	37.115.409/0001-63	Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Vila Santa Dorothéia - CEP 79.004-270 Campo Grande/MS



**CONTRATO PE-018/2010 – AQUISIÇÕES DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA OS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – MICROCOMPUTADORES DE USO CORPORATIVO (Processo TST n.º 503.813/2009-0).**

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado.....

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede no ....., Brasília, DF, CEP ....., telefone (xx) ....., fax (xx) ....., doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

Este contrato fundamenta-se:

- I -** no Pregão Eletrônico n.º 018/2010, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei n.º 10.520/2002 e os Decretos n.ºs 3.931/2001, 5.450/2005 e 6.204/2007;
- II -** nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
  - a)** constem no Processo Administrativo TST n.º 503.813/2009-0;
  - b)** não contrariem o interesse público;
- III -** nas determinações das Leis n.ºs 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;
- IV -** nos preceitos de direito público;
- V -** supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a aquisição de microcomputadores Estações de Trabalho para os Órgãos da Justiça do Trabalho – microcomputadores de uso corporativo, com suporte de serviços associado, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, conforme especificado na tabela abaixo, considerando-se o disposto no edital, neste contrato e seus anexos.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário R\$</b>
1	Estação de trabalho – Microcomputador “desktop” Tipo I, com gerenciamento remoto, conforme descrição no Anexo I.	Un		
2	Estação de trabalho – Microcomputador “desktop” Tipo II, com gerenciamento remoto, conforme descrição no Anexo I.	Un		
3	Placa de vídeo PCI, conforme descrição no Anexo I.	Un		
<b>Preço Total R\$</b>				

**Subcláusula primeira.** A prestação de assistência técnica consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, com o fornecimento de todo o material necessário, inclusive peças.

**Subcláusula segunda.** Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO**

O objeto contratual, conforme o Termo de Garantia anexo, que terá vigência independente do prazo de vigência do contrato, tem garantia pelo seguinte período contado do recebimento definitivo do objeto:

- I - Para os equipamentos: 36 (trinta e seis) meses;
- II - Para as placas de vídeo: 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se noventa dias após o recebimento definitivo do objeto.

**Subcláusula única.** O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$** ..... (.....).



**Subcláusula única.** Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

O preço será fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho ....., elemento de despesa ....., nota de empenho ....., emitida em ...../...../.....

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

A Contratada deverá entregar os produtos, objeto contratual, nos prazos a serem contados da assinatura do contrato, que serão de, no máximo:

I - Para os equipamentos: 45 (quarenta e cinco) dias;

II - Para as placas de vídeo: 20 (vinte) dias;

**Subcláusula primeira.** A Contratada deverá, ainda, prestar assistência técnica, durante o período de garantia, nos prazos a seguir estipulados:

I - o prazo de início de atendimento e reparo do equipamento será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo Contratante à Contratada;

II - O prazo de início de atendimento e reparo ou substituição das placas de vídeo será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e 96 (noventa e seis) horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo Contratante à Contratada, conforme sistema de registro do próprio Contratante;

**Sucláusula segunda.** O término do reparo do equipamento e da placa não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciado pela Contratada a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento ou da placa de vídeo.

I - O prazo máximo para o backup permanecer no TST não deverá ser superior a 30 (trinta) dias;

**Subcláusula terceira.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.



**Subcláusula quarta.** A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**Subcláusula quinta.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

**Subcláusula primeira.** São atribuições da Fiscalização, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- II - encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- III - manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
- IV - solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

**Subcláusula segunda.** A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I - **provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- II - **definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

**Subcláusula primeira.** Os produtos fornecidos em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.



**Subcláusula segunda.** A notificação referida na subcláusula anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

**Subcláusula terceira.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo estabelecido nas especificações, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

## **CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**Subcláusula primeira.** As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, 4º andar, sala 420.

**Subcláusula segunda.** A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

**Subcláusula terceira.** A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

**Subcláusula quarta.** A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

**Subcláusula quinta.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**Subcláusula sexta.** O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.



## **CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a emendar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os produtos nos locais indicados no Anexo II deste contrato e executar os serviços, objeto contratual, nos prazos estipulados na **cláusula oitava**;
  - a) Por ocasião da entrega dos equipamentos, será requerido o fornecimento da documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.).
- II - prestar assistência técnica, durante o período de garantia, na forma a seguir estipulada:
  - a) a assistência técnica referente aos itens 1 e 2 será prestada na modalidade “on-site” de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;
  - b) a assistência técnica deverá ser garantida pela Contratada, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica;
  - c) a assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante;
  - d) a abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone com número de DDD igual ao da localidade do Contratante, ou por meio de prefixo “0800”, sendo que em ambos os casos, o atendimento deve ser efetutado em Língua Portuguesa;
  - e) na abertura do chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento ou da placa de vídeo;
  - f) com relação ao item 3, as exigências quanto assistência técnica serão as mesmas, porém, não há necessidade de posto de serviço no local da assistência técnica do fornecedor.
- III - cumprir todos os requisitos descritos neste contrato, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o Contratante;



- IV - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- V - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VI - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- VII - substituir o técnico mediante requerimento feito pelo Contratante, cuja substituição seja requerida em decorrência de avaliações do TST, não cabendo questionamentos, se entendido que:
  - a) o técnico não se adaptou ao serviço;
  - b) falta experiência prática, embora tenha tempo de serviço demonstrado no currículo para a atividade delegada;
  - c) existem problemas de qualquer ordem que o impossibilita de executar suas atividades/tarefas nos horários e escalas definidos pelo Tribunal;
  - d) o desempenho profissional e a conduta do técnico são prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- VIII - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o Contratante;
- IX - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**Subcláusula primeira.** A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer obrigações, trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato ou no edital.

**Subcláusula segunda.** O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;



- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DO CONTRATO**

Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**Subcláusula primeira.** A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação para assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**Subcláusula segunda.** É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais

#### **CLÁUSULA QUINZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA**

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Subcláusula primeira.** O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

**Subcláusula segunda.** Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

**Subcláusula terceira.** O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento)



por hora de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

**Subcláusula quarta.** Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) horas caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

**Subcláusula quinta.** Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

**Subcláusula sexta.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula sétima.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e a sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO**

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.



## **CLÁUSULA VINTE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE**

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

**Subcláusula única.** A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

## **CLÁUSULA VINTE E UM- DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**Subcláusula primeira.** Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula segunda.** Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

**Subcláusula terceira.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula quarta.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

**Subcláusula quinta.** É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato

**Subcláusula sexta.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



**CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de de 2010.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**MINUTA**



**TERMO DE GARANTIA CONTRATUAL**  
**ANEXO AO CONTRATO PE-018/2010**  
**(PROCESSO N.º 503.813/2009-0)**

**1 – DA GARANTIA**

**1.1. A NOME DA EMPRESA**, doravante denominada Concedente, garante os produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, incluída a garantia legal, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato, pelo seguinte período:

1.1.1. Para os equipamentos: 36 (trinta e seis) meses;

1.1.2. Para as placas de vídeo: 12 (doze) meses;

**1.2.** Os 3 (três) primeiros meses compreendem a garantia legal, e os 33 (trinta e três) e 9 (nove) últimos meses, relativos respectivamente aos equipamentos e as placas de vídeo, compõem a garantia contratual, que é complementar àquela.

**1.3.** Esta garantia abrange peças, materiais e serviços, desde que os produtos tenham sido instalados e utilizados conforme as orientações contidas em seu manual de instrução e/ou guia de instalação.

**1.4.** A garantia compreende a substituição de peças e a mão-de-obra no reparo de defeitos de fabricação.

**1.5.** Somente um técnico autorizado pela Concedente está habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

**2 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**2.1.** A Concedente deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, nos prazos a seguir estipulados:

**2.1.1.** o prazo de início de atendimento e reparo do equipamento será de, no máximo, vinte e quatro horas e quarenta e oito horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo TST à Concedente, conforme sistema de registro do próprio TST;

**2.1.2.** O prazo de início de atendimento e reparo ou substituição das placas de vídeo será de, no máximo, vinte e quatro horas e noventa e seis horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo TST à Concedente, conforme sistema de registro do próprio TST.

**2.1.3.** o término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciado pela Contratada a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento ou da placa de vídeo.



**2.1.3.1.** O prazo máximo para o backup permanecer no TST não deverá ser superior a 30 dias;

**2.2.** Caso o atendimento do chamado e/ou a execução do serviço de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Concedente ficará sujeita à multa estabelecida no edital da licitação correspondente.

**2.3.** A assistência técnica do equipamento consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da fonte, com o fornecimento de todo o material necessário.

**2.4.** A assistência técnica será prestada na modalidade *on-site* de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, e, consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes ou da placa de vídeo que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos e placas.

**2.5.** A assistência técnica deverá ser garantida pela Contratada, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

**2.6.** A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone com número de DDD igual ao da localidade do TST, ou por meio de prefixo "0800", sendo que, em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa.

**2.6.** A Concedente garante a existência de peças e componentes para reposição durante o período de garantia.

**2.7.** Na realização de chamado técnico, a Concedente deverá fornecer número de registro diferenciado para acompanhamento.

**2.8.** Serão utilizadas somente peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo TST.

### **3 - AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL NÃO COBREM:**

**3.1.** Falhas no funcionamento do produto decorrentes de uso inadequado, ou seja, em desacordo com as instruções e/ou recomendações do manual de instrução do produto;

**3.2.** Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção ou manuseio por pessoas não autorizadas, quedas, ou de fatos decorrentes de forças da natureza, tais como raios, chuvas, inundações etc;

**3.3.** Peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis ou consumíveis, peças móveis ou removíveis em uso normal, bem como a mão-de-obra utilizada na aplicação das peças e as consequências advindas dessas ocorrências.

### **4 - AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL FICAM AUTOMATICAMENTE INVALIDADAS SE:**

**4.1.** Na utilização do produto não forem observadas as especificações e recomendações do manual de instrução;



**4.2.** O produto tiver sofrido alterações ou modificações estéticas e/ou funcionais, bem como tiver sido realizado conserto por pessoas ou entidades não credenciadas pela Concedente;

**4.3.** Os defeitos forem provocados pela utilização de material ou peças fora das especificações.

## **5 – SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE GARANTIA**

**5.1.** O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

**5.2.** Na hipótese mencionada no item anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) horas caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 20.1.3 e 20.1.4 do edital de licitação, como também a inexecução total do contrato, caso esteja vigente.



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**ITEM 01:**

**MICROCOMPUTADOR “DESKTOP” COM GERENCIAMENTO REMOTO – TIPO I**

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO	A	Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de <b>160(cento e sessenta)</b> obtida com software BAPCO Sysmark 2007 no modo customizado com três iterações (ver instruções para o “benchmark” ao final das especificações).
		B	O microcomputador é capaz de executar o sistema operacional Microsoft Windows Vista, incluindo a interface Aero
2	PLACA-MÃE	A	Arquitetura ATX, BTX ou superior.
		B	Mínimo de 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR2-DIMM ou superior, que permitam expansão até no mínimo 8 (oito) Gigabytes.
		C	Mínimo de um slot livre tipo PCI-e x16. Mínimo de um slot livre PCI 32 bits.
		D	Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU. (Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema (gabinete), das temperaturas do processador e do gabinete (sistema) e da tensão utilizada pela fonte do computador.)
		E	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group)
		F	Suporte a FSB ou Hypertransport de 1333 MHz, Devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada.
		G	BIOS que permite atualização, Sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.
		H	Suporte a Boot por pendrive ou disco USB 2.0



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		I	Suporte a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado.
		J	Na inicialização do microcomputador será mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento.
3	PROCESSADOR	A	FSB ou Hypertransport de 1333 MHz.
		B	Memória cache L2 mínima de 4MB.
		C	Consumo máximo de 80 watts.
		D	Processador com 4 (quatro) núcleos.
		E	Cujo processo de fabricação esta vigente.
		F	Compatível com instruções x86-64 ou EMT64
		G	Compatível com instruções MMX, SSE, SSE2 E SSE3
		H	Suporte a virtualização de hardware
4	MEMÓRIA RAM INSTALADA	A	4GB – DDR2 800MHz – SDRAM ou superior com suporte à tecnologia “dual channel” (fornecimento de dois módulos de 2GB com ativação do “dual channel”). Expansível até no mínimo 8GB em modo dual channel
5	BIOS EM FLASH EPROM	A	Compatível com o padrão Plug & Play.
		B	Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS).
		C	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado.
		D	Função de registro de número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o microcomputador desligado.
		E	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
		F	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS.
		G	Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento ESPECIFICADO
6	INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS NA PLACA-MÃE	A	Controladora Serial ATA-300 (Sata II) para gerenciamento do disco rígido, com conectores para no mínimo 2 unidades de armazenamento
		B	Controladora Serial ATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		C	Controladora de vídeo integrada, com capacidade de 256MB. Possui 1 conector RGB (VGA), Possui 1 conector DVI ou superior, Ambos os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 2 monitores VGA, com resolução de até 1.900 x 1.200 com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor). Compatível com Directx 10 e WDDM ("Windows display Driver Model")
		D	Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "autosensing", leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2 802.3X função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches e suporte aos padrões DASH 1.0, WS-MAN, PXE 2.0, ASF 2.0, DMI 2.0 e RSS (Receive Side Scalling) e suporte ao protocolo SMNP. Permite acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
		E	Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out. Audio Full duplex com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete. O equipamento possui 1 auto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.
		F	Oito interfaces USB 2.0 instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de adaptação, sendo duas posicionadas na parte frontal do gabinete, com capacidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
		G	Interface serial padrão RS-232-C, com chipset UART 16550 e conector DB9. Suporte a segunda serial (COM2)
7	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	A	Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 320 GB, interface Serial ATA-300 (Sata II), velocidade de rotação de 7.200 rpm, velocidade de transferência de 300MBps, e buffer de 8 Mbytes
		B	Unidade Gravadora de DVD interna com interface Serial ATA velocidades mínimas de gravação de 8x DVD+R Velocidade de 48X para leitura de CD, 16X para leitura de DVD, luz indicadora de leitura e mecanismo de Ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
8	MONITOR DE VÍDEO LCD	A	01 Monitor de vídeo, policromático, LCD, com medida de 19", widescreen, com sinal RGB (VGA) Analógico e DVI-D digital ou superior. Conector D-sub 15 pinos, DVI-D ou superior. Caso o conector seja superior ao DVI-D deverá ser fornecido um adaptador para DVI-D.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		B	Plug & play padrão VESA DDC 2B, e é reconhecido e funciona corretamente com o sistema operacional Linux
		C	Suporte a 16 milhões de cores e resolução de no mínimo 1280 X 800 pontos na frequência de atualização de 75 Hz.
		D	Relação de contraste mínima real de 1000:1 capacidade de brilho de no mínimo 250 cd/m <sup>2</sup> e Dot Pitch de 0,300 mm (H). De sinal H/V separado, composto, SOG.
		E	Tempo de resposta máximo de 5 ms.
		F	Fonte de alimentação interna com comutação automática 100/220 V– 50/60 HZ.
		G	Ajuste de inclinação e altura da tela na base. Tela com função pivot e pilot
		H	Tratamento anti-reflexivo e anti-estático.
		I	Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).
		J	Cada monitor deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI e um cabo de alimentação.
		K	Consumo máximo de energia: 45 w Consumo de energia em espera (DPMS): no máximo 2 w
9	TECLADO EM PORTUGUÊS	A	Conexão USB, sem uso de adaptadores, o cabo deve possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário
		B	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, compatibilidade com o padrão ABNT2 e todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”
		C	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).
		E	Ajuste de inclinação.
		F	Possui bloco numérico separado das demais teclas
10	MOUSE ÓPTICO	A	Tecnologia óptica com resolução de no mínimo 400 dpi.
		B	Dois botões e “scroll wheel”, ambidestro (simétrico).
		C	Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse deve ser com fio, Cabo deve possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).
		E	Acompanhado de “mouse pad” com superfície adequada para utilização de mouse óptico.
		F	Plug-and-play compatível com Windows XP/Vista



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
11	GABINETE E FONTE	A	Possui no mínimo 2 (dois) conectores de alimentação para periféricos SATA.
		B	Fonte de alimentação 110/220 v – 50/60 HZ, bivolt automático com eficiência energética de 80% ou seja, possui tecnologia 80 plus, tecnologia PFC (Power Factor Correction), velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto “built in”, suporte a tecnologia “wake-on-lan” e potência nominal correspondente à configuração máxima aqui descrita, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas, podendo dispor de tomada destinada à alimentação do monitor de vídeo ou adaptador/conversor externo. Comprovação através do site <a href="http://www.80plus.org">http://www.80plus.org</a>
		C	Baixo nível de ruído.
		D	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
		E	Cor preta, prata, cinza ou combinação de ambos.
		F	Gabinete Small Desktop ou Small Form Factor, horizontal, podendo ser utilizado na posição vertical (com os devidos suportes), com volume não inferior a 9.000 cm <sup>3</sup> , e não superior a 14.000 cm <sup>3</sup> .
		G	Tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas).
		H	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
		I	Auto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional.
		J	Cabo de força que permite a utilização de apenas uma tomada para o conjunto microcomputador/monitor (cabo “Y”).



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		K	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio do software de gerenciamento devendo possuir dispositivo de segurança conectado à placa mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
		L	Acabamento interno com superfícies não cortantes.
		M	Permite a instalação de placas de expansão nos slots livres.
		N	Dispositivo de segurança contra abertura não autorizada do gabinete, composto de mecanismo interno e chaves com segredo, ou lingüeta com cadeado e respectivas chaves. As chaves terão segredos individuais e os cadeados deverão ter corpo em latão, com haste em aço temperado, largura mínima de 20 mm e máxima de 23 mm, espessura da haste mínima de 3,5mm e máxima de 4 mm. Deverá ser fornecido 2 (duas) chaves por unidade e 1 (uma) argola metálica.
12	SISTEMA OPERACIONAL PRÉ INSTALADO	A	Versão mais atualizada do Windows quando da emissão da Ordem de Fornecimento por parte da contratada com direito de "downgrade" para Windows XP Professional Service Pack 3 em Português. Deverá ser entregue uma lista com os registros das Licenças originais (OEM – COA Microsoft ) EXCLUSIVAMENTE E PESSOALMENTE ao supervisor do SSUP/CSUP/SETIN, em separado quando da entrega dos equipamentos, identificando o quantitativo, o número da licença original e o número de série do equipamento correspondente
13	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO	A	Compatibilidade integral com o microcomputador ofertado, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no software, comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
		B	Composto de funções de cliente e de servidor (o software executado como cliente, instalado em estações de trabalho, é responsável por enviar informações ao software executado como servidor, hospedado em host, para que este controle e gerencie as estações de trabalho).
		C	Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP e Windows Vista, com proteção SSL.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS MÍNIMOS
		<p>D Recursos de monitoramento remoto de atividade da memória, dos slots PCI, do adaptador de rede e demais periféricos, bem como da velocidade dos <i>coolers</i>, do processador e do gabinete, da temperatura do processador e do sistema, da tensão da fonte e da frequência do processador, permite o monitoramento de falhas iminentes do disco rígido (S.M.A.R.T)</p> <p>E Funções de alerta do sistema remoto, alertas dos sensores de temperatura do processador e do sistema, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema.</p> <p>F Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo ajuste de velocidade do processador, atualização de BIOS e firmware, bloqueio de portas e protocolos de rede e, também, gerenciamento pró-ativo de disco rígido.</p> <p>G Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente as estações de trabalho, possibilitando à execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida, reduzindo o tempo de indisponibilidade para os usuários.</p> <p>H Capacidade de inicialização remota da estação via rede, a partir de imagem, CD-ROM instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização.</p> <p>I Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade <i>multicast</i>, via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado.</p> <p>J Faz o inventario completo de hardware e software com o armazenamento das informações em banco de dados Oracle ou Microsoft SQL, permitindo gerar alertas em caso de alterações. O inventário de hardware inclui os números de serie do sistema, BIOS e HD. O horário para a realização do inventario é programável</p> <p>K Recursos de inventário dos softwares instalado na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>L Função de inventario diferencial (incremental e geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>M Recurso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória e processador mesmo com o sistema operacional inoperante.</p>



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		N	Permitir criar e armazenar imagens do SISTEMA OPERACIONAL de qualquer computador da rede da empresa de forma automática e centralizada, inclusive, para máquinas sem sistema operacional instalado utilizando a tecnologia PXE.
		O	Permite fazer o bloqueio do uso dos aplicativos, a fim de evitar a utilização de programas não permitidos pela empresa. A proibição é seletiva a nível de usuário ou grupo de usuários, para que possa ser feita uma seleção compatível com as necessidades individuais de cada usuário.
		P	Permite assumir o controle remoto do computador com as seguintes características principais: Permitir controle remoto em conexões com velocidade a partir de 56Kbps. Possui níveis de segurança para usuários ou grupo de usuários que tenham acesso remoto às estações. Permite que o usuário autorize o acesso.
		Q	A solução inclui: licença de uso do software ofertado, direito a atualização de versões e suporte telefônico durante todo o período de garantia do equipamento.
14	COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA	A	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma "FCC-B ou IEC6100 ou CICPR22/24 ou equivalentes".
		B	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.
		C	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a TUV-GS, TCO ou equivalente.
		D	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2.
15	COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE	A	Será apresentada HCL para o modelo de equipamento proposto e para uma distribuição Linux.
		B	Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Vista Business, mediante presença lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado
		C	Para o equipamento ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o padrão WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force).
		D	O modelo do equipamento ofertado é compatível com Energy Star 4.0 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		E	Será de responsabilidade da contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, Sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
		F	O equipamento ofertado ( <b>Marca e Modelo</b> ), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame.

**ITEM 02:**

**MICROCOMPUTADOR “DESKTOP” COM GERENCIAMENTO REMOTO E MONITOR DUPLO – TIPO II**

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO	A	Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de <b>160(cento e sessenta)</b> obtida com software BAPCO Sysmark 2007 no modo customizado com três iterações (ver instruções para o “benchmark” ao final das especificações).
		B	O microcomputador é capaz de executar o sistema operacional Microsoft Windows Vista, incluindo a interface Aero
2	PLACA-MÃE	A	Arquitetura ATX, BTX ou superior.
		B	Mínimo de 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR2-DIMM ou superior, que permitam expansão para até no mínimo 08 (oito) Gigabytes.
		c	Mínimo de um slot livre tipo PCI-e x16. Mínimo de um slot livre PCI 32 bits.
		d	Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU. (Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema (gabinete), das temperaturas do processador e do gabinete (sistema) e da tensão utilizada pela fonte do computador.)
		e	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group)



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		f	Suporte a FSB ou Hypertransport de 1333 MHz, Devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada.
		g	BIOS que permite atualização, Sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.
		l	Suporte a Boot por pendrive ou disco USB 2.0
		J	Suporte a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado.
		K	Na inicialização do microcomputador será mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento.
3	PROCESSADOR	A	Memória cache L2 mínima de 4MB.
		B	FSB ou Hypertransport de 1333 MHz.
		C	Consumo máximo de 80 watts.
		D	Processador com 4 (quatro) núcleos.
		E	Cujo processo de fabricação esta vigente.
		F	Compatível com instruções x86-64 ou EMT64
		G	Compatível com instruções MMX, SSE, SSE2 E SSE3
		H	Suporte a virtualização de hardware
4	MEMÓRIA RAM INSTALADA	A	4GB – DDR2 800MHz – SDRAM ou superior com suporte à tecnologia “dual channel” (fornecimento de dois módulos de 2GB com ativação do “dual channel”). Expansível até no mínimo 8GB em modo dual channel.
5	BIOS EM FLASH EPROM	A	Compatível com o padrão Plug & Play.
		B	Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS).
		C	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado.
		D	Função de registro de número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o microcomputador desligado.
		E	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
		F	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS.
		G	Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento ESPECIFICADO



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
6	INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS NA PLACA-MÃE	A	Controladora Serial ATA-300 (Sata II) para gerenciamento do disco rígido, com conectores para no mínimo 2 unidades de armazenamento.
		B	Controladora Serial ATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.
		C	Controladora de vídeo integrada, com capacidade de 256MB. Possui 1 conector RGB (VGA), Possui 1 conector DVI ou superior, Ambos os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 2 monitores VGA, com resolução de até 1.900 x 1.200 com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor). Compatível com Directx 10 e WDDM ("Windows display Driver Model")
		D	Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "autosensing", leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2 802.3X função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches e suporte aos padrões DASH 1.0, WS-MAN, PXE 2.0, ASF 2.0, DMI 2.0 e RSS (Receive Side Scalling) e suporte ao protocolo SNMP. Permite acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
		E	Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out. Audio Full duplex com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete. O equipamento possui 1 auto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.
		F	Oito interfaces USB 2.0 instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de adaptação, sendo duas posicionadas na parte frontal do gabinete, com capacidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
		G	Interface serial padrão RS-232-C, com chipset UART 16550 e conector DB9. Suporte a segunda serial (COM2)
7	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	A	Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 320 GB, interface Serial ATA-300 (Sata II), velocidade de rotação de 7.200 rpm, velocidade de transferência de 300MBps, e buffer de 8 Mbytes.
		B	Unidade Gravadora de DVD interna com interface Serial ATA velocidades mínimas de gravação de 8x DVD+R Velocidade de 48X para leitura de CD, 16X para leitura de DVD, luz indicadora de leitura e mecanismo de Ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
8	MONITOR DE VÍDEO LCD	A	2 (dois) monitores LCD de mesma marca e modelo



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		B	Monitor policromático, LCD com medida de 19", widescreen, com sinal RGB (VGA) Analógico e DVI-D digital ou superior. Conector D-sub 15 pinos, DVI-D ou superior, Caso o conector seja superior ao DVI-D deverá ser fornecido um adaptador para DVI-D".
		C	Plug & play padrão VESA DDC 2B, e é reconhecido e funciona corretamente com o sistema operacional Linux
		D	Suporte a 16 milhões de cores e resolução de no mínimo 1280 X 800 pontos na frequência de atualização de 75 Hz.
		E	Relação de contraste mínima real de 1000:1 capacidade de brilho de no mínimo 250 cd/m <sup>2</sup> e Dot Pitch de 0,300 mm (H). De sinal H/V separado, composto, SOG.
		F	Tempo de resposta máximo de 5 ms.
		G	Fonte de alimentação interna com comutação automática 100/220 V- 50/60 HZ.
		H	Ajuste de inclinação e altura da tela na base. Tela com função pivot e pilot
		I	Tratamento anti-reflexivo e anti-estático.
		J	Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).
		K	Cada monitor deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI e um cabo de alimentação.
		L	Consumo máximo de energia: 45 w Consumo de energia em espera (DPMS): 2 w
9	TECLADO EM PORTUGUÊS	A	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, compatibilidade com o padrão ABNT2 e todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"
		B	Conexão USB, sem uso de adaptadores, o cabo deve possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário
		C	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).
		E	Ajuste de inclinação.
		F	Possui bloco numérico separado das demais teclas
10	MOUSE ÓPTICO	A	Dois botões e "scroll wheel", ambidestro (simétrico).
		B	Tecnologia óptica com resolução de no mínimo 400 dpi.
		C	Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse deve ser com fio, Cabo deve possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário
		D	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).
		E	Acompanhado de "mouse pad" com superfície adequada para utilização de mouse óptico.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		F	Plug-and-play compatível com Windows XP/Vista
11	GABINETE E FONTE	A	Fonte de alimentação 110/220 v – 50/60 HZ, bivolt automático com eficiência energética de 80% ou seja, possui tecnologia 80 plus, tecnologia PFC (Power Factor Correction), velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto “built in”, suporte a tecnologia “wake-on-lan” e potência nominal correspondente à configuração máxima aqui descrita, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas, podendo dispor de tomada destinada à alimentação do monitor de vídeo ou adaptador/conversor externo. Comprovação através do site <a href="http://www.80plus.org">http://www.80plus.org</a>
		B	Possui no mínimo 2 (dois) conectores de alimentação para periféricos SATA.
		C	Baixo nível de ruído.
		D	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
		E	Cor preta prata, cinza ou combinação de ambos.
		F	Gabinete Small Desktop ou Small Form Factor, horizontal, podendo ser utilizado na posição vertical (com os devidos suportes), com volume não inferior a 9.000 cm <sup>3</sup> , e não superior a 14.000 cm <sup>3</sup> .
		G	Tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas).
		H	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
		I	Auto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional.
		J	Cabo de força que permite a utilização de apenas uma tomada para o conjunto microcomputador/monitor (cabo “Y”).
		K	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio do software de gerenciamento devendo possuir dispositivo de segurança conectado à placa mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
		L	Acabamento interno com superfícies não cortantes.
		M	Permite a instalação de placas de expansão nos slots livres.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		N	Dispositivo de segurança contra abertura não autorizada do gabinete, composto de mecanismo interno e chaves com segredo, ou lingüeta com cadeado e respectivas chaves. As chaves terão segredos individuais e os cadeados deverão ter corpo em latão, com haste em aço temperado, largura mínima de 20 mm e máxima de 23 mm, espessura da haste mínima de 3,5mm e máxima de 4 mm. Deverá ser fornecido 2 (duas) chaves por unidade e 1 (uma) argola metálica.
12	SISTEMA OPERACIONAL PRÉ INSTALADO	A	Versão mais atualizada do Windows quando da emissão da Ordem de Fornecimento por parte da contratada com direito de "downgrade" para Windows XP Professional Service Pack 3 em Português. Deverá ser entregue uma lista com os registros das Licenças originais (OEM – COA Microsoft ) EXCLUSIVAMENTE E PESSOALMENTE ao supervisor do SSUP/CSUP/SETIN, em separado quando da entrega dos equipamentos, identificando o quantitativo, o número da licença original e o número de série do equipamento correspondente.
13	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO	A	Compatibilidade integral com o microcomputador ofertado, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no software, comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
		B	Composto de funções de cliente e de servidor (o software executado como cliente, instalado em estações de trabalho, é responsável por enviar informações ao software executado como servidor, hospedado em host, para que este controle e gerencie as estações de trabalho).
		C	Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP e Windows Vista, com proteção SSL.
		D	Recursos de monitoramento remoto de atividade da memória, dos slots PCI, do adaptador de rede e demais periféricos, bem como da velocidade dos <i>coolers</i> , do processador e do gabinete, da temperatura do processador e do sistema, da tensão da fonte e da frequência do processador, permite o monitoramento de falhas iminentes do disco rígido (S.M.A.R.T)
		E	Funções de alerta do sistema remoto, alertas dos sensores de temperatura do processador e do sistema, com envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema.
		F	Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo ajuste de velocidade do processador, atualização de BIOS e firmware, bloqueio de portas e protocolos de rede e, também, gerenciamento pró-ativo de disco rígido.



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS MÍNIMOS
		<p>G Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente as estações de trabalho, possibilitando à execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida, reduzindo o tempo de indisponibilidade para os usuários.</p> <p>H Capacidade de inicialização remota da estação via rede, a partir de imagem, CD-ROM instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização.</p> <p>I Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade <i>multicast</i>, via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado.</p> <p>J Faz o inventário completo de hardware e software com o armazenamento das informações em banco de dados Oracle ou Microsoft SQL, permitindo gerar alertas em caso de alterações. O inventário de hardware inclui os números de serie do sistema, BIOS e HD. O horário para a realização do inventário é programável</p> <p>K Recursos de inventário dos softwares instalado na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios "customizáveis" e "exportáveis" em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>L Função de inventario diferencial (incremental e geração de relatórios "customizáveis" e "exportáveis" em formato DOC ou PDF ou HTML.</p> <p>M Recurso para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória e processador mesmo com o sistema operacional inoperante.</p> <p>N Permite criar e armazenar imagens do SISTEMA OPERACIONAL de qualquer computador da rede da empresa de forma automática e centralizada, inclusive, para máquinas sem sistema operacional instalado utilizando a tecnologia PXE.</p> <p>O Permite fazer o bloqueio do uso dos aplicativos, a fim de evitar a utilização de programas não permitidos pela empresa. A proibição é seletiva a nível de usuário ou grupo de usuários, para que possa ser feita uma seleção compatível com as necessidades individuais de cada usuário.</p> <p>P Permite assumir o controle remoto do computador com as seguintes características principais: Permitir controle remoto em conexões com velocidade a partir de 56Kbps. Possui níveis de segurança para usuários ou grupo de usuários que tenham acesso remoto as estações. Permite que o usuário autorize o acesso.</p>



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
		Q	A solução inclui: licença de uso do software ofertado, direito a atualização de versões e suporte telefônico durante todo o período de garantia do equipamento.
14	COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA	A	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.
		B	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma "FCC-B" ou IEC6100 ou CICPR22/24 ou equivalentes"..
		C	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TUV-GS, TCO ou equivalente.
		D	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2.
15	COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE	A	Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacional Windows Vista Business, mediante presença lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.
		B	Será apresentada HCL para o modelo de equipamento proposto e para uma distribuição Linux.
		C	Para o equipamento ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o padrão WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force).
		D	O modelo do equipamento ofertado é compatível com Energy Star 4.0 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica.
		E	Será de responsabilidade da contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, Sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
		F	O equipamento ofertado ( <b>Marca e Modelo</b> ), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame.

### ITEM 03: PLACA DE VIDEO PCI-E

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS
1	CONEXÕES	a	VGA e DVI
2	MEMÓRIA	b	Mínimo de 256 MB – DDR2
3	PROCESSADOR	c	Mínimo de 400 Mhz
4	COMPATIBILIDADE	d	Compatível com SLOT PCI-E 16x



5	DIMENSÕES	e	Altura do espelho de 7 cm, compatível com gabinete Small desktop / Slim / Perfil Baixo – referência Itautec modelo Infoway ST4260
6	INTERFACE DE MEMÓRIA	f	Mínimo de 64-bit

#### INSTRUÇÕES PARA O BENCHMARK

Medida de desempenho:

Índice de desempenho medido pelo software BAPCO Sysmark 2007 e com o equipamento configurado nas condições a seguir:

- a) Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido;
- b) Instalar o sistema operacional MS Windows Vista Business (32bits), na versão para língua Portuguesa (Brasil) com o Service Pack 1;
- c) Instalar os drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integram o equipamento, verificando as correções no Gerenciador de Dispositivos;
- d) Remover protetor de tela;
- e) Assegurar que a interface Windows \*Aero\* está ativada:

Clique com botão do lado direito no desktop -> Personalize -> Window color and appearance -> clique em Open Classic Appearance Properties for more color options – Assegurar que o item Windows \*Aero\* está habilitado (a opção Aero deve figurar na primeira opção da lista).

- f) Configurar o modo de exibição de vídeo:

Perfis Corporativo, Desempenho e Compacto: Usar 1440x900 não entrelaçado, com 32 bits de cores e frequência máxima suportada pelo equipamento;

Perfil Sub-compacto: Usar resolução 1024x600 não entrelaçado, com 32 bits de cores e frequência máxima suportada pelo equipamento;

- g) Desabilitar os serviços SuperFetch:

h) Clique no menu Start -> Run -> services.msc e procure pelo serviço SuperFetch, logo de um duplo-clique e entre em suas Properties e em Startup Type: escolha Disabled e clique em OK.

- i) Desabilite o UAC (User Account Control)

Clique no menu Start -> Run -> msconfig e procure pela aba Tools, desça a barra de rolagem e selecione Disable UAC e em seguida clique em Launch em seguida em OK.



j) Desabilite o Windows Error Reporting:

Clique no menu Start -> Run -> services.msc e procure pelo serviço Windows Error Reporting, logo de um duplo-clique e entre em suas Properties e em Startup Type: escolha Disabled e clique em OK.

k) Desabilitar o gerenciamento de energia:

Clique no menu Start -> Run -> powercfg.cpl . Escolha High Performance e em seguida clique em Change plan settings e selecionar todas opções como Never.

l) Desativar barra de tarefas Always on top:

Clique com botão do lado direito no menu Windows task bar no botão -> Properties -> Taskbar -> desmarque Keep the taskbar on top of other windows.

m) Desabilitar opção de Esconder Ícones Inativos:

Clique com botão do lado direito no Windows\* task bar no botão-> Properties -> Select the Notification area tab and uncheck Hide inactive icons.

n) Desabilitar Windows Defender, Windows Update e Windows Firewall:

Clique no menu Start -> Run -> wscui.cpl e clique em Windows Defender, clique em Tools e logo em seguida clique em Options onde deverão ser desmarcadas todas as caixas de seleção.

De volta a janela principal escolha Windows Update, clique em Change Settings e escolha Never check for updates.

De volta a janela principal escolha Windows Firewall, clique em Change Settings e escolha a opção Off.

o) Desativar a Tela de Boas Vindas:

Abra Control Panel -> System and Maintenance -> Welcome Center. Desmarque Run at Startup no botão da tela Windows Welcome

p) Desativar System Protection:

Clique no menu Start -> Run -> sysdm.cpl e procure pela aba System Protection, em seguida desmarque todos os discos e escolha Turn System Restore Off quando solicitado e clique em OK.

q) Reinicializar o computador;

r) Instalar o Sysmark 2007 Preview;

s) Instalar o Sysmark 2007 Patch 4 ou superior, que deverá ser baixado no endereço (não necessita dos anteriores): <http://www.bapco.com/updates/SYSmark2007Preview-Patch4.exe>



- t) Reinicializar o computador novamente após as instalações do Sysmark 2007;
- u) Desfragmentar o disco rígido;
- v) Clique no menu Start -> Run -> Rundll32.exe advapi32.dll,ProcessIdleTasks
- x) Executar o Sysmark 2007 com 3 (três) interações.
- w) O índice que deverá ser levado em conta nos resultados dos testes será o quesito "Official Rating"
- y) O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta técnica.

MINUTA



**ANEXO II**

**LOCAIS DE ENTREGA (ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES)**

<b>TRIBUNAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>
TST	00.509.968/0001-48	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, lote 01, Ed. TST, Setor de Almoarifado, Brasília-DF CEP: 70.070-600
TRT01	02.578.421/0001-20	Avenida Presidente Antônio Carlos, 251 - Castelo CEP 20020-010 - SEALM - Subsolo
TRT02	03.241.738/0001-39	AV. Marquês de São Vicente, Nº 121, bloco A sala 411 Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01139-001, Telefone (11) 3150-2000, ramal 2720
TRT03	01.298.583/0001-41	Centro de Logística Integrada TRT/MG, Av. Ápio Cardoso, 100 – Bairro Cincão – Contagem – MG – CEP: 32371-615 – Tel: 31 3392-2104
TRT04	02.520.619/0001-52	Avenida Praia de Belas, nº 1.100 –Secretaria de informática sala 1101– Bairro Menino Deus - Porto Alegre/ RS - CEP 90110-903
TRT05	02.839.639/0001-90	Sede Administrativa - Edifício Presidente Médici: Rua do Cabral, 161, Térreo - Nazaré CEP: 40055-010 - Salvador-BA TEL: (71)3319-7676
TRT06	02.566.224/0001-90	Av. Cais do Apolo, 617-Bairro do Recife, Cep: 50030-230 - Recife-PE
TRT07	03.235.270/0001-70	Rua Vicente Leite, 1.281 - Anexo II 9º andar Secretaria de tecnologia da Informação - Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-162
TRT08	01.547.343/0001-33	Seção de Almoarifado - Av. D. Pedro I, 746 - Umarizal - CEP 66050-100 - Belém-PA
TRT09	03.141.166/0001-16	Setor de Almoarifado, Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Bairro Cajuru - Curitiba - PR CEP: 82900-110 Telefone: (41) 3361-7954 ou 3361-7955
TRT10	02.011.574/0001-90	Prédio de Apoio - SGAN Quadra 916, Lote A2, Cep: 70790-160 - Brasília – DF
TRT11	01.671.187/0001-18	Secretaria de Tecnologia da Informação - Rua Visconde de Porto Alegre, 1.265 - 4º andar, bairro Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM, CEP: 69.020-130
TRT12	02.482.005/0001-23	Almoarifado Central - SAMOX/TRT12 - Rua Santos Saraiva, nº 1309, fundos - Estreito CEP: 88070-101 - Florianópolis - SC Fone: (48) 3216-4018
TRT13	02.658.544/0001-70	Rua Monsenhor Valfredo Leal, 61 - Tambiá CEP: 58020-540 - João Pessoa - PB - Serviço de Material e Patrimônio
TRT14	03.326.815/0001-53	Av. Rio Madeira, nº. 3997 - Alphaville - CEP. 78.905-450
TRT15	03.773.524/0001-03	Rua Ângela Signori Grigol, 5 -Jardim América - Distrito de Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP 13084-405 (saida para Paulínia, KM 116)
TRT16	23.608.631/0001-93	Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Bairro Areinha - CEP 65030-015 -



TRIBUNAL	CNPJ	ENDEREÇO PARA ENTREGA
		São Luís – MA
TRT17	02.488.507/0001-61	Almoxarifado: Clube Vitória, Rua Padre José de Anchieta, 58, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29018-070
TRT18	02.395.868/0001-63	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 - Setor Bueno - CEP: 74.215-901 - Goiânia-GO
TRT19	35.734.318/0001-80	Almoxarifado do TRT 19ª Região - Rua Artur Jucá, 179 - Centro - 57020-440 - Maceió/AL (primeira rua paralela à Avenida da Paz)
TRT20	01.445.033/0001-08	Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº - Centro Adm. Gov. Augusto Franco - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49080-190 - PABX: (79) 2105-8888
TRT21	02.544.593/0001-82	Secretaria de Tecnologia da Informação - Av. Capitão Mor-Gouveia, 1738 Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59063-400 PABX: (84) 4006-3000 Natal-RN
TRT22	03.458.141/0001-40	Seção de Almoxarifado - Rua João da Cruz Monteiro, nº 1.694 – Bairro Cristo Rei - Teresina/PI - CEP: 64014-210
TRT23	37.115.425/0001-56	Setor de Almoxarifado - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Prédio Administrativo 2º Subsolo - Centro Político e Administrativo - Cuiabá / MT - CEP: 78050-955 - Tel: (65)3648-4105 / 4104
TRT24	37.115.409/0001-63	Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Vila Santa Dorothéia - CEP 79.004-270 Campo Grande/MS